



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROVIMENTO N. 04/2016 - CRE/AL

Modelo de Edital e Ata – Preparação das Urnas Eletrônicas – Eleições Municipais de 2016.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, com fundamento na Resolução TSE nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os atos preparatórios para as eleições de 2016, e na Resolução TRE/AL nº 15.720, 15 de agosto de 2016, que regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Confeccionar, na forma de anexo a este Provimento, os modelos de Editais e de Ata, a serem utilizados pelos Juízos Eleitorais, na preparação das urnas referentes às Eleições Municipais de 2016.

Parágrafo único. Os Editais de que trata este Provimento deverão ser confeccionados e publicados no Diário Eletrônico do TRE/AL e nas sedes dos Cartórios Eleitorais, observando-se, no que couber, a antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Art. 2º. Após o início dos trabalhos de preparação das urnas eletrônicas (carga, lacração e conferência) e das urnas de lona, as Zonas Eleitorais, diariamente, utilizar-se-ão do modelo de Ata referido no artigo anterior, inclusive, para a “carga” de urnas substituídas na véspera e no dia das eleições (1º e eventual 2º Turnos).

Art. 3º. Os Juízes Eleitorais, nos termos do art. 13 da Resolução TSE nº 7.651/65, devem dar imediato e preciso cumprimento a estas prescrições.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2016.

Desembargador José Carlos Malta Marques
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ANEXOS

EDITAL N. ____/2016

Preparação das Urnas Eletrônicas – Eleições Municipais de 2016.

O (a) Juiz(a) Eleitoral da ____ª Zona/AL, com fundamento na Resolução TSE nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os atos preparatórios para as eleições de 2016, e na Resolução TRE/AL nº 15.720, 15 de agosto de 2016, que regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2016, e no Provimento nº 04/2016 - CRE/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO aos Partidos Políticos, Coligações, Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a quem interessar possa, que, no dia ____ de setembro de 2016 (____), TERÁ INÍCIO A PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS – Eleições Municipais de 2016, no(s) município(s) de _____ , _____ e _____ .

Art. 2º. A preparação das urnas eletrônicas compreende os seguintes procedimentos:

I – as urnas de votação serão preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga; após o que serão inseridos o cartão de memória de votação e a mídia para gravação de arquivos, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, serão identificadas as suas embalagens com a Zona Eleitoral, o Município e a seção a que se destinam;

II – as urnas destinadas às Mesas Receptoras de Justificativas serão preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga; após o que serão inseridos o cartão de memória de votação e a mídia para gravação de arquivos, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, as suas embalagens serão identificadas com o fim a que se destinam;

III – as urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, as suas embalagens serão identificadas com o fim a que se destinam;

IV – os cartões de memória de votação para contingência serão acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados;

V – os cartões de memória de carga, ao final da preparação, serão acondicionados em envelopes lacrados;

VI – as mídias de ajuste de data/hora serão acondicionadas em envelope lacrado;

VII – será verificado se as urnas de lona, a serem utilizadas no caso de votação por cédula, estão vazias e, uma vez fechadas, serão lacradas.

Parágrafo único. Serão observados os demais procedimentos constantes da Resolução TSE nº 23.456/2015.

Art. 3º. Na preparação das urnas, atuarão os seguintes técnicos _____, _____, _____ e _____.

Art. 4º. Os lacres das urnas serão assinados pelo Juiz Eleitoral, ou autoridade designada pelo Tribunal Regional Eleitoral, ou, no mínimo, por dois integrantes da comissão de que trata o art. 2º da Resolução TRE/AL n. 15.720/2016 e, ainda, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais dos partidos políticos e coligações, acaso presentes.

Art. 5º. Antes de se lavrar a ata da cerimônia de carga, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes.

Art. 6º. Os trabalhos serão realizados na sede do Fórum Eleitoral de Maceió – Desembargador Moura Castro – situado à Avenida Fernandes Lima, n. 3.487, no bairro do farol, no município de Maceió/AL, com início às _____ horas.
_____, _____ de setembro de 2016.

Dr. (a) _____
Juiz(a) Eleitoral da _____ª Zona/AL

EDITAL Nº _____/2016

Conferência do Funcionamento das Urnas Eletrônicas em meio ao período que antecede as Eleições Municipais 2016.

O (a) Juiz(a) Eleitoral da _____ª Zona/AL, com fundamento no art. 29 da Resolução TSE nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os atos preparatórios para as eleições de 2016, e na Resolução TRE/AL nº 15.720, 18 de agosto de 2016, que regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2016, e no Provimento nº 04/2016 - CRE/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO aos Partidos Políticos, Coligações, Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil que, na véspera (sábado) das eleições (1º e eventual 2º Turnos), o Cartório desta Zona Eleitoral promoverá a distribuição das urnas eletrônicas nos correspondentes locais de votação e fará a conferência visual dos dados de “carga” constantes desses equipamentos.

§ 1º Constatada eventual divergência ou falha de funcionamento, as urnas poderão ser substituídas, mediante nova “carga”.

§ 2º A nova carga e substituição de urna eletrônica dar-se-á na sede do local de votação ou no próprio Cartório Eleitoral, a critério do Juiz, ficando os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos Partidos Políticos e Coligações, desde já notificados para, querendo, acompanhar todos os procedimentos nesses locais.

Art. 2º Se a seção eleitoral houver sido sorteada para os fins de “Votação Paralela”, previstos na Resolução TSE n. 23.458/2015, observar-se-á, no que couber, o disposto no artigo anterior deste Edital.

Art. 3º Com base nos arts. 54 e 55 da Resolução TSE nº 23.456/2015, nova “carga” de urna poderá ser realizada, com o fim de assegurar a continuidade do processo eletrônico de votação, observando-se, sempre que possível, o que consta do art. 1º deste Edital.

Art. 4º No dia das eleições, poderá haver necessidade de nova “carga” de urnas de “contingência” ou de “justificativa”, de modo que, também, deverá ser observado o disposto no art. 1º deste Edital, no que couber.

_____/AL, ____ de setembro de 2016.

Dr. (a) _____

Juiz(a) Eleitoral da ____ª Zona/AL

ATA nº ____/2016 (dia ____ de setembro de 2016)

(Resolução TSE n. 23.456/2015, Resolução TRE/AL n. 15.720/2016 e Provimento n. 04/2016-CRE/AL)

ATA - Procedimento de carga, conferência (preparação) e lacração das urnas eletrônicas – Eleições Municipais 2016 .

Aos _____ dias do mês de setembro de 2016, às _____ horas e _____ minutos, na sede do Fórum Eleitoral de Maceió – Desembargador Moura Castro – situado à Avenida Fernandes Lima, n. 3.487, no bairro do farol, no município de Maceió/AL, com início às _____ horas, compareceram o(a) Juiz(a) (ou a autoridade designada pelo Tribunal Regional Eleitoral ou integrantes da comissão de que trata o art. 2º da Resolução TRE/AL n. 15.720/2016), o(a) Promotor(a) Eleitoral, o(a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos e coligações, todos abaixo qualificados, para os atos de carga, conferência (preparação) e lacração das urnas eletrônicas – Eleições Municipais de 2016. Os sistemas utilizados têm a seguinte identificação _____, cuja versão é a _____. Os trabalhos iniciaram-se às _____ horas e _____ minutos. Foi(ram) preparada(s) XXX (_____) urna(s) eletrônica(s) para votação, do(s) município(s) de _____; XXX (_____) urna(s) eletrônica(s) para contingência do(s) município(s) de _____; e XXXX (_____) urna(s) eletrônica(s) para justificativa do(s) município(s) de _____. Foi realizada a conferência em XXX (_____) urna(s) eletrônica(s), assim identificada(s) _____, _____, _____, _____, com a constatação da exatidão de seus dados e regularidade de funcionamento. Foi(ram) utilizado(s) _____ (_____) cartão(ões) de memória de votação para contingência. Foi realizado o teste de votação, previsto no art. 31 da Resolução TSE nº 23.456/2016, em _____ (_____) urna(s) eletrônica(s), cujo(s) resultado(s) foi(foram) o(s) seguinte(s): _____ e _____. Foi(ram) lacrada(s) _____ (_____) urna(s) de lona. Não foi constatada nenhuma irregularidade, sendo os trabalhos encerrados às _____ horas e _____ minutos.

_____, _____ de setembro de 2016.

Representante do TRE/AL

Juiz(a) Eleitoral da _____ª Zona/AL

Promotor(a) Eleitoral da _____ª Zona/AL

Demais nomes e assinaturas:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Fiscais dos partidos políticos e coligações:

